



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

## SUMÁRIO

Assembleia da República:

**Resolução n.º 1/2021:**

Aprova a Conta Geral do Estado referente ao exercício económico de 2019.

**Resolução n.º 3/2021:**

Elege os membros do Conselho Superior da Comunicação Social.

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Resolução n.º 1/2021**

**de 12 de Abril**

Tendo o Plenário apreciado a Conta Geral do Estado de 2019, a Assembleia da República, ao abrigo do disposto no artigo 131, conjugado com a alínea *l*), do número 2 do artigo 178, ambos da Constituição da República, determina:

ARTIGO 1

**(Aprovação)**

É aprovada a Conta Geral do Estado referente ao exercício económico de 2019.

ARTIGO 2

**(Recomendações)**

O Governo deve observar, na elaboração das próximas contas, as recomendações constantes dos Pareceres da Comissão do Plano e Orçamento, da Comissão dos Assuntos Constitucionais,

Direitos Humanos e de Legalidade, o Relatório e Parecer do Tribunal Administrativo, sobre a Conta Geral do Estado de 2019.

ARTIGO 3

**(Entrada em vigor)**

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 31 de Março de 2021.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

**Resolução n.º 3/2021**

**de 12 de Abril**

Havendo necessidade de eleger os membros do Conselho Superior da Comunicação Social, ao abrigo do disposto no número 4, do artigo 50 da Constituição da República, conjugado com o número 1, do artigo 38 da Lei n.º 18/91, de 10 de Agosto, que define os Princípios que Regem a Actividade da Imprensa, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

**(Eleição)**

São eleitos membros do Conselho Superior da Comunicação Social, os seguintes cidadãos:

1. José Guerra dos Santos Simão.
2. Jorge da Conceição Matine.
3. Carmen de Lizi Baptista Magila dos Santos.
4. João de Brito Munguambe.

ARTIGO 2

**(Entrada em vigor)**

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 8 de Abril de 2021.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

Preço — 10,00 MT